

LEI Nº 2688

Data: 22 de junho.

Súmula: Altera o artigo da lei 1891/2006 que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis nºs 917/91 e 1087/94.

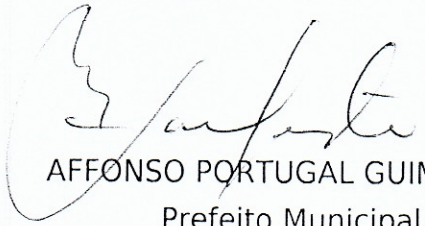
A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Art 1º da Lei 1891 de 11 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, e fundações constituídas ou com filial no município de Campo Largo, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo às normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 2015.



AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal